



CRF SP
CONSELHO REGIONAL
DE FARMÁCIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO

1 **I Reunião Ordinária do Grupo Técnico de Trabalho de Vigilância Sanitária do CRF-SP**
2 **05/03/2024**

3 Às quatorze horas e vinte minutos do quinto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e
4 quatro, deu-se início à **I Reunião Ordinária do Grupo Técnico de Trabalho de Vigilância**
5 **Sanitária do Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo**, coordenada
6 pela **Dra. Rosana Matsumi Kagesawa Motta**.

7 **Participações Registradas Presencialmente:** Dra. Daniela Caroline de Camargo Veríssimo
8 Coordenadora do Departamento de Orientação Farmacêutica do CRF-SP.

9 **Participações Registradas On-line:** Dra. Ana Marie de Souza Santana, Dra. Camila
10 Campagnollo, Dra. Luciane Tiburtino da Silva, Dr. Rodrigo Christiano Hilário Moreira, Dra.
11 Rosana Matsumi Kagesawa Motta.

12 **1. INFORMES**

13 **1.1. Profissional de Estética x Conselho de Biomedicina;** Informa que o Tecnólogo em
14 Estética será regularizado pelo Conselho de Biomedicina. **Grupo Ciente.**

15 **1.2. Inspeção conjunta da Vigilância com o CRF-SP em farmácias com manipulação;**
16 Dra. Daniela informa que, caso necessário, o Fiscal da Vigilância pode entrar em contato com
17 o CRF Sede e/ou Seccionais (telefone ou e-mail) para acionar o Fiscal do CRF a fim de inspeções
18 conjuntas. **Grupo de ciente e de acordo.**

19 **1.3. Dúvidas sobre atribuições clínicas do farmacêutico.** Comunica a necessidade de
20 observar os limites do farmacêutico, "não pode fazer outras coisas além dessa prescrição de
21 MIPs e a realização dos serviços". Ressalta que a prescrição de medicamentos deve ser
22 realizada por médicos. **Grupo ciente.**

23 **2. Assuntos para discussão**

24 **2.1. Liminares para vendas de alheios em farmácias:** ressalta que foi solicitado ao
25 Departamento Jurídico do CRF-SP para analisar a validade das liminares das associações
26 (Febfar, Abrafarma e Sincofarma) no Estado de São Paulo e a conclusão é que todas as
27 liminares estão dentro da legalidade. **Conclusão:** Grupo acompanhará novas decisões
28 judiciais.

29 **2.2. Portaria CVS 1/2024:** a portaria aborda sobre critérios para solicitação de Atos de
30 Vigilância sanitária. O preenchimento varia de acordo com as características do objeto da
31 solicitação e segundo alguns conceitos preestabelecidos para uso da vigilância sanitária. Grupo
32 debate. **Encaminhamento:** caso necessário será discutido novamente em reuniões futuras.

33 **2.3. Lei Estadual 17.832/2023.** Compartilha os pontos que considera pertinentes da Lei e
34 discute com os participantes. **Encaminhamento:** quem possuir alguma opinião ou sugestão
35 referente a Lei em questão, enviar e-mail ao Datep.

36 **3. ENCERRAMENTO/ PRÓXIMA REUNIÃO** - Concluídos os assuntos em pauta às quinze
37 horas e vinte minutos, **Dra. Rosana Matsumi Kagesawa Motta**, encerra a reunião da qual
38 foi lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada eletronicamente pelos
39 presentes nesta reunião. Próxima reunião agendada para o dia **02/04/2024, às 14h30**. Ata
40 redigida por **Saulo Alves Barbosa Lima**.